



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

PORTARIA Nº 56, DE 01/03/2024

Designa o Encarregado de Proteção de Dados da
Câmara dos Deputados.

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 147, XV, da Resolução nº 20, de 30 de novembro de 1971, e considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) -, e no art. 14, I, do Ato da Mesa nº 152, de 16 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Osmar Gondim Dantas Junior, ponto nº 5234, para exercer as atribuições de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais da Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. O exercício das atribuições de trata o *caput* será cumulativo com o cargo que ocupa, não importará em pagamento adicional e será considerado serviço relevante para a Câmara dos Deputados.

Art. 2º O Encarregado de Proteção de Dados Pessoais da Câmara dos Deputados contará com auxílio de Grupo de Trabalho, formado por representantes das seguintes unidades da Câmara dos Deputados:

- I - Advocacia da Câmara dos Deputados;
- II - Assessoria de Projetos e Gestão;
- III - Centro de Documentação e Informação;
- IV - Departamento de Apoio Parlamentar;
- V - Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação;
- VI - Diretoria-Executiva de Participação, Interação e Mídias Digitais;
- VII - Secretaria-Geral da Mesa.
- VIII – Diretoria de Gestão de Pessoas. [\(Inciso acrescido pela Portaria-DG nº 89, de 12/5/2026\)](#)

Art. 3º A participação no grupo a que se refere o art. 2º não importará em pagamento adicional e será considerado serviço relevante para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DG nº 179, de 2 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON DE BARROS CORREIA NETO
Diretor-Geral